



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



### EDITAL Nº 004/2024

## SUBMISSÃO DE PROJETOS CIENTÍFICOS NA PROPPG SEM SOLICITAÇÃO DE FOMENTO

### I. APRESENTAÇÃO

**1.1** O Centro Universitário de Adamantina, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o presente Edital de abertura para submissão de projetos de pesquisa fora do prazo dos Editais que regulamentam a disponibilização de fomento interno ou externo.

**1.2** O presente Edital tem como principal finalidade a organização e normatização do desenvolvimento de projetos de pesquisa desenvolvidos em nossa Instituição de Ensino Superior (IES) e que não se interessem em submeter projetos nos Editais com disponibilização de fomento ou de projetos de Trabalhos de Conclusão de curso (TCC) que necessitem de apoio da PROPPG e/ou documentos formais para submissão em Comitês de Ética em Pesquisa.

**1.3** Projetos cadastrados neste Edital não caracterizam Iniciação Científica.

**1.4** O presente Edital é de fluxo contínuo, ou seja, permanecerá aberto até o final do ano letivo de 2024, com prazo final de submissão de projetos dia 30/11/2024.

### II. DO PROJETO DE PESQUISA

#### 2.1 Informações Gerais

O projeto de pesquisa deve demonstrar claramente os desafios científicos ou técnicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso, e a relevância dos resultados esperados para o avanço do conhecimento na área.

**2.2** O projeto de pesquisa científica deverá ser constituído por:

**Título do Projeto:** apresentar os elementos fundamentais que se relacionam ao objetivo da pesquisa. Máximo de 20 palavras.

**Palavras-chave:** informar de três a cinco descritores sobre o assunto, separados por vírgula.



**Resumo:** o texto deve ser escrito em um único parágrafo e conter breves informações sobre a introdução, objetivo(s), metodologia, resultados e discussão, e conclusão. Máximo de 250 palavras.

**Enunciado do problema:** descrever qual será o problema tratado pelo projeto e sua relevância. Citar trabalhos relevantes na área do estudo para corroborar suas afirmações. Máximo de 500 palavras.

**Objetivos:** tem por finalidade demonstrar como irá abordar o tema proposto pelo estudo e deve ser escrito com verbos no tempo infinitivo. Máximo de 150 palavras.

**Objetivos específicos:** são etapas mais detalhadas que possibilitam a realização do objetivo principal. Por itens. Máximo de 250 palavras.

**Metodologia:** descrever, detalhadamente, todos os procedimentos metodológicos realizados ao longo da pesquisa. Máximo de 1000 palavras.

**Resultados esperados:** o que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto? Máximo de 500 palavras.

**Referências:** incluir todas as referências utilizadas no desenvolvimento do projeto de pesquisa, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 6023/2002 ou Vancouver.

**Cronograma de execução:** informar as etapas, no período de doze meses, que serão realizadas para medir o progresso do projeto.

**2.3** O projeto de pesquisa deverá ter a viabilidade técnica de execução de doze meses.

**2.4** A PROPPG não garante o custeio de despesas de projetos.

**2.5** Os projetos envolvendo experimentos com animais e seres humanos deverão ser submetidos nos respectivos Comitês de Ética. Para verificar se o projeto necessita da aprovação do Comitê de Ética (CEP) e as etapas para obtê-la, acesse o [Manual de Submissão ao CEP](#).

**2.5.1** Projetos de pesquisa com a necessidade de aprovação do CEP devem apresentar a comprovação da submissão ao respectivo CEP antes de sua execução e informar o protocolo de aceite, assim que o recebê-lo. O não cumprimento dessa norma caracteriza a desclassificação do projeto.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



**2.5.2** Envolvendo animais ou seres humanos, a execução do projeto deverá ocorrer somente após a apresentação do protocolo de aprovação do projeto pelo CEP correspondente.

**2.5.3** Os projetos que prevêem, em sua metodologia, entrevistas/questionários deverão constar nos anexos do projeto os modelos do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) ou Termo de Assentimento (TA).

**2.5.4** Os projetos que prevêem levantamento de dados em órgãos públicos ou privados deverão constar a declaração de Autorização para o Desenvolvimento de Pesquisa em papel timbrado.

**2.5.5** Todos os modelos de termos estão disponíveis na Central Docente através do portal de submissão de projetos da PROPPG.

**2.6** O projeto científico deverá ser desenvolvido no âmbito do Centro Universitário de Adamantina e/ou comunidade local/regional.

### **III. DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**3.1** Cada projeto de pesquisa terá apenas um professor orientador.

**3.1.1** As orientações serão exercidas por docente com formação e comprovada experiência na área do conhecimento do projeto, com titulação mínima de especialista;

**3.1.2.** Caso o orientador não tenha vínculo efetivo com a Instituição, é necessário a participação de um docente com vínculo efetivo como coorientador.

**3.2** O projeto de pesquisa submetido é de total responsabilidade do professor orientador.

**3.2.1** No ato da submissão do projeto, o professor orientador deverá indicar o(s) aluno(s) que irá(ão) desenvolver o projeto.

**3.2.2** A seleção do(s) aluno(s) orientando(s) deverá ser realizada pelo professor orientador:

- I. Cabe ao professor orientador realizar a chamada de interesse de participação na pesquisa e estabelecer os critérios de seleção do aluno;
- II. Entrevista;
- III. Análise de histórico escolar (Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)).

**3.2.3** Cabe ao professor orientador, o acompanhamento e gestão do desenvolvimento do cronograma da pesquisa.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



**3.3** O professor orientador de projeto de pesquisa assinará um Termo de Compromisso do Orientador.

**3.4** Aos professores orientadores de projetos de pesquisa compete:

- I. Cumprir o cronograma de atividades proposto no projeto de pesquisa.
- II. Acompanhar e auxiliar o orientando na condução do referido projeto, além de enviar à PROPPG um relatório parcial das atividades realizadas, com resultados preliminares, após seis meses e, o relatório final, após doze meses de execução.
- III. Caso envolva a participação de seres humanos ou utilização de animais, submeter o projeto à apreciação do respectivo comitê de ética em pesquisa.
- IV. Declarar no Currículo Lattes a orientação do projeto científico.
- V. Participar dos Congressos Científicos do Centro Universitário de Adamantina com a apresentação, pelo(s) aluno(s) envolvido(s), dos produtos científicos oriundos do projeto.
- VI. Artigo(s) científico(s) oriundo(s) deste projeto publicados em periódico(s) indexado(s) pela CAPES deverão referenciar e agradecer ao Centro Universitário de Adamantina, à PROPPG, ao respectivo Departamento e, se for o caso, à Agência de Fomento à Pesquisa.

## IV. DO ALUNO

**4.1** Os projetos submetidos neste Edital deverão ser desenvolvidos por alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário de Adamantina, indicados no momento da submissão do projeto.

**4.2** Alunos de todos os anos poderão se inscrever neste Edital.

**4.3** O aluno vinculado ao projeto de pesquisa assinará Termo de Compromisso do Aluno.

**4.4** Aos alunos orientados compete:

- I. Cumprir, com responsabilidade, o cronograma de atividades do projeto científico.
- II. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação.
- III. Dedicar-me para execução do plano de atividades proposto.
- IV. Desenvolver os relatórios quando solicitado pela PROPPG.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



- V. Participar dos Eventos Científicos do Centro Universitário de Adamantina apresentando as produções oriundas deste projeto.
- VI. Esforçar-se para a publicação do(s) artigo(s) científico(s) oriundo(s) deste projeto em periódicos indexados pela CAPES.
- VII. Artigo(s) científico(s) oriundo(s) deste projeto publicados em periódico(s) deverão referenciar e agradecer ao Centro Universitário de Adamantina, à PROPPG, ao respectivo Departamento e, se for o caso, à Agência de Fomento à Pesquisa.

## V. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Toda a submissão da proposta será realizada pelo professor orientador, responsável pelo projeto, exclusivamente, pela Central Docente, na aba da PROPPG, através do site institucional [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br).

**5.1.1** O professor orientador deverá realizar o cadastro pessoal e dos membros da equipe [professor(es) colaborador(es), aluno orientado e aluno(s) colaborador(es), por exemplo].

**5.1.2** Os itens do projeto a ser submetido devem estar em concordância com o item 2.2 deste Edital, juntamente com os respectivos termos de responsabilidade.

**5.1.3** Após concordar com as regras e normas, e declarar a veracidade das informações submetidas, o professor orientador deverá enviar a proposta.

**5.2** Outras formas de submissão de projeto e de envio de documentos, que não seja pela plataforma da PROPPG no site do Centro Universitário de Adamantina, não serão aceitas.

**5.3** Serão INDEFERIDOS os projetos de pesquisa que apresentar(em):

- I. Documentos faltantes;
- II. Professor orientador e/ou aluno fora das normas estabelecidas neste Edital;
- III. Divergência das informações com o formato indicado neste Edital.

**5.4** O professor orientador poderá submeter mais de uma única proposta de projeto científico por Edital.

**5.5** A PROPPG não se responsabiliza sobre problemas de conexão que inviabilizem a conclusão do processo de inscrição neste Edital.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



## VI. DA AVALIAÇÃO

**6.1** Os projetos serão analisados pela equipe da PROPPG e aqueles que forem exequíveis, mediante a infraestrutura da Instituição, de competência moral e ética, serão aprovados.

**6.1.1** Após a submissão do projeto no sistema, a PROPPG terá um prazo de 10 dias úteis para avaliar e disponibilizar o resultado na plataforma.

**6.2** O processo de avaliação consiste em:

- I. Relevância para a área;
- II. Originalidade da proposta;
- III. Adequação do título com a proposta do projeto;
- IV. Resumo contendo objetos, descrição metodológica e análise dos dados;
- V. Adequação das palavras-chave com conteúdo do projeto;
- VI. Conformidade da introdução com o foco da pesquisa;
- VII. Conformidade dos objetivos com os elementos necessários para o desenvolvimento do estudo;
- VIII. Adequação entre os métodos e os objetivos;
- IX. Detalhamento do(s) procedimento(s) de coleta e coerência com a proposta do estudo;
- X. Coerência do cronograma de execução;
- XI. Pertinência e atualização das referências.

## VII. DOS RECURSOS

**7.1** Em caso de reprovação de projetos de pesquisa de professores, no âmbito deste Edital, fica estabelecido o direito de interposição de recursos.

**7.2** O proponente deverá acessar a Central Docente através da área da PROPPG pelo [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br) em “Recursos” e preencher o formulário de reconsideração em um prazo máximo de 3 dias.

**7.3** A avaliação do recurso se dará em um prazo máximo de 5 dias após a solicitação do mesmo.

**7.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br



### VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**8.1** As situações não previstas no presente Edital serão decididas pela PROPPG.

**8.2** A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo de seleção, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

**8.3** A inscrição do projeto de pesquisa importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

**8.4** O prazo de validade do presente Edital é de um ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da PROPPG;

**8.5** O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

**8.6** O presente Edital será homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicado no portal [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

Adamantina, 08 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza**

Reitor